



DESTAQUES



Sessões de esclarecimento sobre o Regulamento (UE) 2025/40 registaram forte adesão do público

• Nos meses de julho e setembro tiveram lugar, no auditório da APA, I.P., **quatro sessões de esclarecimento** dedicadas ao **Regulamento (UE) 2025/40**, relativo a embalagens e resíduos de embalagens, que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 e a Diretiva (UE) 2019/904, e revoga a Diretiva 94/62/CE. No total, as sessões contaram com cerca de 200 participantes e **foram dedicadas aos seguintes temas:**

08 julho. SDR - Sistema de Depósito e Reembolso, que contou com a participação dos representantes da SDR Portugal.

24 julho. Reciclabilidade, conteúdo de reciclado, embalagens compostáveis e minimização de embalagens.

19 setembro. Impacto das definições e dos diferentes papéis dos intervenientes: embalagens e tipos de embalagem; funções; efeitos da definição de produtor na definição de embalagem; tipos de embalagem.

24 setembro. Responsabilidade Alargada do Produtor, rotulagem, sistema de depósito, metas de reciclagem e reporte.

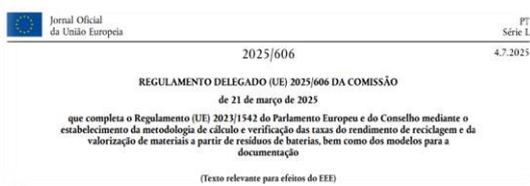




- Já se encontra publicitado no sítio da Internet da APA, I.P. o [Documento de Perguntas Frequentes \(v1.0\)](#) para o fluxo de Móveis, Colchões e respetivos resíduos.



- Já se encontra publicitado no sítio da Internet da APA, I.P. o [Documento com a evolução da emissão dos certificados de destruição de veículos em fim de vida](#), atualizado com dados até dezembro de 2024.



- Foi publicado o [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/606](#) da Comissão, de 21 de março de 2025, que completa o Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho. Este Regulamento estabelece a metodologia de cálculo e verificação das taxas do rendimento de reciclagem e da valorização de materiais a partir de resíduos de baterias, bem como os modelos de documentação a utilizar para esse efeito.

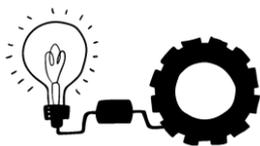


- Decorreu no dia 03 de junho de 2025, a **Conferência Nacional "Mudar Hábitos, Cidades Mais Limpas"**, promovida pela Tabaqueira, em parceria com a Fundação de Serralves, a ÚNICO e Jornal Económico. O encontro reuniu especialistas, autarcas e cidadãos para debater sustentabilidade urbana, partilhando boas práticas com vista a cidades mais limpas, saudáveis e resilientes. O evento contou com a participação da Eng.ª Mafalda Mota.



- Decorreu no dia 23 de setembro o seminário **"Como se cose a circularidade dos têxteis?"**, promovido pela Lipor, com apresentação da Unidade Piloto de Triagem de Têxteis e participação da APA, I.P. A iniciativa reuniu profissionais dos setores dos resíduos, têxtil e vestuário, com o objetivo de impulsionar soluções inovadoras para reduzir o consumo e potenciar o mercado da reutilização e reciclagem dos têxteis.

FLUXOS DE IDEIAS



Opinião convidada”



Rui Cabral
Diretor-Geral EGMAIS

Quando se fala de baterias e dos seus resíduos é incontornável a

referência ao Regulamento (UE) 2023/1542, sobre baterias e respetivos resíduos, já que esse documento traça os objetivos e estratégia da União Europeia (UE) para os próximos anos, para este fluxo.

Este Regulamento é um bom exemplo de necessidade de coerência e visão holística, cada vez mais fundamental, face a um quadro legislativo cada vez mais denso e em que as peças legislativas e orientadoras têm de se cruzar – o Pacto Ecológico Europeu (*Green Deal*), o Plano de Ação para a Economia Circular e, ainda, o Plano de Ação para as Matérias-primas Críticas.

A Europa, como líder na ambição de descarbonizar a economia, reflete e reconhece neste Regulamento o papel estratégico que as baterias vão desempenhar, numa economia pós-petróleo, em que as fontes de energia serão mais endógenas – o sol, o vento, os rios, as marés – mas também mais descontínuas.

E aqui reside um desafio!

É que o subsolo da Europa não é particularmente beneficiado relativamente às matérias-primas necessárias à construção das novas baterias - como o cobalto, o níquel e o famoso lítio.

Podemos estar assim a trocar uma dependência – o fornecimento de petróleo por países terceiros – por outra dependência – o fornecimento das citadas matérias, também por terceiros.

A que se junta mais uma agravante.

Enquanto muito do petróleo que a Europa importa é refinado na Europa, estamos agora a assistir a um movimento de países fornecedores dessas novas matérias-primas, a quererem subir na escala de valor, vendendo-os já refinados. Exemplo mais pragmático e preocupante, é nos dados pela China que, além de grande produtor, concentra em si a refinação de cerca de 90% do lítio extraído em todo o mundo.

É nesta encruzilhada que o Regulamento Europeu de Baterias se encontra e se entende o seu quase fundamentalismo de querer recolher toda a bateria, controlar o seu ciclo de vida e de as reciclar.

Garantir reciclagens perto de 100% das baterias que são colocadas no mercado é o objetivo último do Regulamento e a resposta da UE para mitigar essa dependência que se avizinha.

Isto, enquanto o mercado, consciente da fragilidade da cadeia de abastecimentos, acelera a investigação de outras matérias-primas nas quais a Europa possa ser abundante, como o sódio (sal), para construir baterias.

O que sendo positivo, não deixa, contudo, de travar investimentos em recicladoras, pela indefinição de tendências e também pela maior longevidade que as novas baterias apresentam.

Portugal, com um mercado pequeno, um único fabricante de baterias (de chumbo-ácido), uma única recicladora (também de chumbo-ácido) e sem fabricantes de automóvel – atualmente as maiores fontes de introdução de baterias de lítio – não pode deixar de ter uma atitude cautelosa para investimentos em novas recicladoras, face ao desconhecimento do universo real de resíduos que possam ser gerados e das químicas de baterias que irão ser determinantes.

Até haver respostas, o nosso desafio será, cumprindo o Regulamento, garantir as metas e a boa gestão – recolha, transporte, armazenamento e expedição para recicladoras – de todos os resíduos de bateria que forem aqui gerados.

Rubrica de opinião convidada da DFEMR. As posições expressas são da exclusiva responsabilidade do autor.

SABIA QUE...



► Desde 2018, os **Certificados de Destruição de Veículos em Fim de Vida** passaram a ser emitidos exclusivamente em formato digital, através da Plataforma Única da APA?

► A **SOGILUB**, entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos (SIGOU), tem uma **nova licença**, homologada em 22 de agosto de 2025 e **válida até 31 de dezembro de 2035**? Poderá consultar a nova licença, [aqui](#).

► **Regulamento VFV:** em setembro, o Parlamento Europeu aprovou a sua posição sobre o novo regulamento relativo à conceção, reutilização e reciclagem de veículos? O texto segue agora para negociações interinstitucionais com o Conselho e a Comissão Europeia.

► **Têxteis:** Foi publicada no Jornal oficial da União Europeia a Diretiva (UE) 2025/1892 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de setembro de 2025, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos (Diretiva-Quadro de Resíduos)? Esta revisão introduz a obrigatoriedade da implementação da Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP), que inclui a recolha, triagem e reciclagem de têxteis.

Dura Lex, Sed Lex



Decisão Delegada (UE) 2025/934 da Comissão de 5 de março de 2025 que altera a Decisão 2000/532/CE no respeitante à atualização da lista de resíduos em relação aos resíduos associados às baterias.



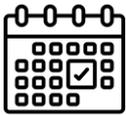
Retificação da Decisão Delegada (UE) 2025/934 da Comissão que altera a Decisão 2000/532/CE no respeitante à atualização da lista de resíduos em relação aos resíduos associados às baterias.



Regulamento Delegado (UE) 2025/606 da Comissão, de 21 de março de 2025, que completa o Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento da metodologia de cálculo e verificação das taxas do rendimento de reciclagem e da valorização de materiais a partir de resíduos de baterias, bem como dos modelos para a documentação.



Portaria n.º 150/2024/1, de 8 de abril, que estabelece os critérios para diferenciação das prestações financeiras no âmbito dos sistemas integrados de gestão dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.



EVENTOS

- Irá decorrer no dia **10 de outubro de 2025**, no auditório da APA, I.P., uma nova sessão de esclarecimento dedicada ao Regulamento (UE)2023/1542 (**Regulamento de Baterias**). A participação é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#) prévia.
- Nos dias **04 e 25 de novembro** e **04 e 11 de dezembro de 2025**, terão lugar no auditório da APA, I.P., novas sessões de esclarecimento dedicadas ao Regulamento (UE)2025/40 (**Regulamento de Embalagens**). A participação é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#) prévia.
- O **19.º Fórum Resíduos** terá lugar nos dias **17 e 18 de novembro de 2025**, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, organizado pelo Jornal Água & Ambiente Online. Integrado na Semana do Ambiente, o evento contará com a participação da APA, I.P. em diferentes painéis. A DFEMR marcará presença no **Painel XIV – Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos: Como travar o mercado paralelo**.



A NÃO ESQUECER!

A partir de 01 de janeiro de 2026, os produtores poderão habilitar-se à bonificação das prestações financeiras devidas às entidades gestoras de resíduos. Esta possibilidade, prevista na [Portaria n.º 150/2024/1](#), de 8 de abril (*Portaria da Ecomodulação*), deve ser solicitada diretamente pelos produtores dos produtos junto das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos com as quais tenham celebrado contrato.



Art. 3.º, n.º 1, al. zz) do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.

A partir de 01 de janeiro de 2026, a outorga da assinatura do produtor nos **Mandatos de nomeação de Representante Autorizado**, e, quando aplicável, nas respetivas procurações, sofrerá alterações. Estas alterações podem ser consultadas no Documento de Perguntas Frequentes de Representante Autorizado (FAQ 1.14), disponível no sítio da Internet da APA, I.P., [aqui](#).